

**RECONHECIMENTO DE SUPREMO CONSELHO AUTÔNOMO PARA  
SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DeMOLAY PARA O BRASIL E  
CONVENÇÃO DE MÚTUA CONFIANÇA E IRMANDADE.**

**INSPIRADO** pela determinação de seu fundador, Frank Sherman Land, para inculcar nos corações e mentes de jovens em todo lugar os princípios de vida os quais ele fundou, sendo tão atrativos na Maçonaria: e

**SABENDO** que Tio Land acreditou que a Ordem DeMolay deveria ser tão universal em sua aceitação de homens jovens de todas as Nações do Mundo quanto a Maçonaria é para adultos de todo o Mundo; ainda

**RECONHECENDO** que a Maçonaria de cada nação são os melhores equipados para saber como aplicar os ensinamentos da Ordem para a juventude de seus Países; agora em consequência,

**DEIXEM QUE SAIBAM TODOS OS HOMENS E MAÇONS**, que o Supremo Conselho Internacional da Ordem DeMolays, cuja sede é na Cidade de Kansas, no estado de Missouri, dos estados Unidos da América, no exercício Livre e voluntário de sua suprema autoridade em todos os assuntos pertinentes ao governo de toda a Ordem DeMolay, e de acordo com a resolução adotado por ele em Sarasota, Florida. U.S.A., em 09 de Maio de 1994, que por meio deste cria e

**CONSTITUI o SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DeMOLAY PARA O BRASIL**, um Supremo Conselho Autônomo com independência e todo o poder e autoridade em todos os assuntos pertinentes ao governo da Ordem DeMolay no Brasil e por meio deste,

**RENUNCIA** ao dito Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil a própria autoridade do Supremo Conselho Internacional nos assuntos semelhantes exceto como a seguir providenciado, e por meio deste,

**DIRIGE E REQUER** todos os membros, conselheiros e oficiais de todas as Organizações e outros órgãos do Brasil para doravante dar, sua obediência e apoio ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

**EM CONSEQUÊNCIA**, o Supremo Conselho Internacional da Ordem DeMolay e o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, no exercício de seus poderes autônomos e separados, agora pertencem a esta mútua convenção de confiança e irmandade:

1. Supremo Conselho concorda ser governado e protegido, e, perpetuamente, observar:

*“O Sagrado Limite da Ordem DeMolay - Uma Organização DeMolay deverá ser responsável por um reconhecimento geral do Grupo Maçônico ou Grupos Maçônicos, Associação no grupo DeMolay deverá ser limitada a rapazes:*

- 1) *Que não tenham ainda vinte e um anos de idade.*
- 2) *Que professa uma crença em Deus e reverência seu Santo Nome.*
- 3) *Que afirmar lealdade a seu País e respeito a sua Bandeira.*

- 4) *Que adere a prática da moralidade pessoal.*
- 5) *Que promete a si mesmo sustentar os altos ideais simbolizados pelas Sete Virtudes Cardeais no poder da juventude.*
- 6) *Que aceita a filosofia da Irmandade Universal do Homem e a nobreza de caráter tipificada pela vida e morte de Jacques DeMolay".*

2. Com respeito ao ritual, fica acordado que dois, somente dois, graus serão necessários para preencher o número de membros ativos na Ordem: que o primeiro dos graus deverá centralizar o tema das Virtudes Cardeais no poder da Juventude. no método dos graus iniciais agora promulgados pelo Supremo Conselho Internacional, que o segundo dos graus deverá centralizar o tema da heróica fidelidade de Jacques DeMolay, e deverá incluir uma descrição alegórica da maneira do grau agora promulgado pelo Supremo Conselho Internacional e que nenhum outro ritual ou cerimonial promulgado por outro Supremo Conselho deverá ser reconhecido ou intitulado como um grau, salvo somente graus admitido que como honras por méritos de serviços, tais como o Grau de Chevalier, e a Legião de Honra, promulgada pelo Supremo Conselho Internacional. O Supremo Conselho Internacional, por meio deste garante ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil o direito ao uso e adaptação, conforme suas próprias necessidades, todos aqueles graus e Cerimônias as quais tem sido promulgadas pelo Supremo Conselho Internacional e que são em força na data da execução desta convenção.

3. Fica acordado que o Emblema DeMolay - uma representação a qual aparece abaixo:



deverá ser usado como aparece acima ou como pode ser alterado pelo Supremo Conselho Internacional tempos em tempos, como o Emblema universal da Ordem. O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil reconhece que o emblema é tipografado e pode ser usado somente com a permissão do Supremo Conselho Internacional. O Supremo Internacional por meio deste garante ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil permissão para o uso do emblema DeMolay em conexão com todas as atividades fraternais sob o controle nas condições que:

- 1) O desenho do emblema não poderá ser alterado de modo algum, contudo poderá ser sobreposto nos desenhos de apoio ou circunstancial (como por exemplo no logotipo do Supremo Conselho Internacional);
- 2) Permissão para usar o Emblema não poderá ser dada pelo Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil a nenhum órgão não subordinado a ele ou sob o seu controle;

3) O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil deverá usar todos os processos legais disponíveis para prevenir ou parar o uso de emblemas não autorizados e impróprios os quais chegam ao conhecimento do Supremo Conselho:

4) O Emblema não poderá ser usado para ou em conexão com qualquer empreendimento comercial ou proprietário;

5) Nenhum alfinete, jóia, aviso ou outro item que incorpore o Emblema DeMolay, que seja manufaturado pelo ou para o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, poderá ser oferecido à venda fora do território do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, sem o conhecimento ou consentimento do Supremo Conselho Internacional, e o consentimento do Supremo Conselho em cujo território a venda esteja proposta a ser feita.

O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, por meio desta aceita a permissão anterior e concorda a persistir em cada e em todas as condições anteriores. O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil também reconhece que certos outros emblemas ou insígnias criados pelo Supremo Conselho Internacional tem sido reservados os direitos autorais (como por exemplo o emblema do escudo das armas, a insígnia do grau de cavaleiro e a insígnia da legião de honra) ou deve ser reservado os direitos autorais do futuro, e pode ser, com a permissão do Supremo Conselho Internacional. Na extensão que o Supremo Conselho Internacional garante permissão ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil o uso de tal emblema ou insígnia, cuja permissão deve ser garantida por escrito, o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil concorda em continuar pelas mesmas normas com respeito aquelas insígnias e emblemas como são publicadas anteriormente no parágrafo 3 com respeito ao emblema DeMolay.

4. Com respeito ao governo e organização, fica acordado que cada Supremo Conselho será soberano em sua própria jurisdição, que todas as organizações e outros grupos da Ordem DeMolay em tal jurisdição será subordinado ao Supremo Conselho e que nenhum Supremo Conselho esforçar-se-á para estabelecer algum órgão da Ordem na jurisdição de outro Supremo Conselho. Consistente com seu próprio Estatuto, o Supremo Conselho Internacional reconhece uma associação de Maçons aceitável, no Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, como sendo o equivalente de uma Organização maçônica para os fins do **"LIMITE SAGRADO DA ORDEM DeMOLAY"**.
5. Logo após a data da execução desta convenção como poder ser mutuamente acordado pelo Grande Mestre do Supremo Conselho, o Supremo Conselho Internacional será executado pelo Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, como futuras evidências de sua criação, uma Organização na qual conterà o texto da última publicação desta Convenção. Supremo Conselho Internacional será fornecido com uma cópia fac-símile assinada deste tratado.
6. O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, concorda em não reconhecer como regular ou legítimo, qualquer outro Supremo Conselho, ou outro Órgão pretendendo governara Ordem DeMolay, que não tenha sido criado pelo Supremo Conselho Internacional, ou de cujo reconhecimento tenha sido retirado pelo Supremo Conselho Internacional, pelo qual, chegará ao conhecimento do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil. O Supremo Conselho Internacional concorda em não retirar o reconhecimento de nenhum Supremo Conselho que tenha sido reconhecido

peio Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, sem primeiro consultar o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, concernente a proposta de retirada de reconhecimento. O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, deverá ser livre para reconhecer ou recusar o reconhecimento a qualquer Supremo Conselho criado pelo Supremo Conselho Internacional. Uma vez que tal reconhecimento tenha sido garantido pelo Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, não retornará a mesma sem primeiro consultar o Supremo Conselho Internacional com respeito à retirada de reconhecimento proposto.

7. Toda correspondência entre os Supremos Conselhos deverá ser realizada através dos Grandes Mestres ou através de seus Grandes Representantes ou por extensão a outros oficiais, permitido pelos ditos Grandes Mestres. Cada Supremo Conselho concorda que seu Grande Mestre poderá nomear e comissionar um Membro Efetivo de um Supremo Conselho aceitável a ele para servir como Grande Representante para aquele outro Supremo Conselho.
8. Para promover a correspondência fraternal entre eles, cada Supremo Conselho concorda em fornecer ao outro:
  - 1) Uma cópia de cada ritual ou cerimonial como foi promulgada por cada um
  - 2) Uma cópia do Estatuto ou outro membro governante da lei como as mesmas são adotadas e ratificadas.
  - 3) Uma Lista anual dos nomes e endereços dos principais Oficiais do Supremo Conselho e os nomes e posições dos membros do Supremo Conselho.
  - 4) Uma cópia da publicação dos procedimentos dos encontros anuais e outros encontros do Supremo Conselho.
  - 5) Uma Lista dos Supremos Conselhos reconhecidos por eles.
  - 6) Uma Lista anual dos nomes e localidades das Organizações da Ordem DeMolay criadas por cada Supremo Conselho.
9. As pessoas que atualmente são membros Efetivos, Eméritos, Delegados e Honorários do Supremo Conselho Internacional e que residam na jurisdição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, estão listados no apêndice **B** desta Convenção, efetivado na data de execução desta Convenção, a associação de todas as pessoas no Supremo Conselho Internacional, serão convertidos em qualquer posição Emérito ou Honorário, como mostrado no mencionado apêndice **B**.
10. Em assunto de precedência os Supremos Conselhos concordam que o Supremo Conselho anfitrião deverá ter a primeira classe, o Supremo Conselho Internacional deverá ter a segunda classe, e todos os demais Supremos Conselhos deverão ter as classes na Ordem de tempo do maior para o menos desde a sua criação, como medida pela data de adoção pelo Supremo Conselho Internacional das respectivas resoluções que autorizam sua criação.
11. Cópias duplicadas originais desta Convenção serão executadas em inglês. Cada Supremo Conselho deverá reter uma cópia assinada desta Convenção.

12. O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil concorda que bens e serviços serem providenciados de e após a data de execução desta Convenção pelos termos da última publicação no apêndice C desta Convenção, sendo que a mesma pode ser retificada de tempos em tempos, ou substituída por mútua acordo entre os Supremos Conselhos
13. No caso de que Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil cesse sua função, toda a autoridade sobre a Ordem DeMolay no Brasil será revertida para o Supremo Conselho Internacional, tanto tempo quanto necessário para a criação de um novo Supremo Conselho no Brasil.
14. Como usado nesta Convenção, a data de execução significa a data mostrada abaixo, na qual os representantes das partes nas quais assinaram a mesma, ou se eles assinaram em datas diferentes, então a última das tais datas.

Em fé disto os Representantes devidamente autorizados dos respectivos Supremos Conselhos assinaram seus nomes abaixo, e usaram o selo de seus Supremos Conselhos.

**Pelo Supremo Conselho Internacional:**

**Don W. Wright**  
Grande Mestre

**Thomas C. Raum, Jr**  
Grande Secretário

**Pelo Supremo Conselho da Ordem DeMolays para o Brasil:**

**Alberto Mansur**  
Grande Mestre

**Wilton Cunha**  
Grande Secretário Geral

**Testemunhas:**

**Sylvio Cláudio**  
Grão Mestre do Grande Oriente do Estado do Rio de Janeiro / GOB.

**Cláudio Moreira de Souza**  
Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro.

**Venâncio Pessoa Igrejas Lopes**  
Lugar Tenente Comendador do Supremo Conselho do Grau 33 do REAA da Maçonaria para a República Federativa do Brasil.